

Lei nº 2022/2015

De 27 de agosto de 2015

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE CONVÊNIO ESTADUAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$- 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando a abertura de Crédito Especial para aquisição de veículo destinado ao Gabinete, utilitário para a Agricultura e aquisição de calcário para o produtos rural, com recursos de convênio.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	02	001	0412211002002	501*	MANUT ASSESS SUPERIOR	4.4.90.52	48.000,00
000	04	001	2060616002009	501*	MANUT AGRICULTURA	4.4.90.52	38.000,00
00	04	001	2060616002009	814*	MANUT AGRICULTURA	3.3.90.32	90.000,00
TOTAL							176.000,00

*501- RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE BENS - LIVRES;

*814 - PROG ESTADUAL DE APOIO AO MANEJO E FERT DO SOLO/CALCARIO

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do EXCESSO DE ARRECAÇÃO verificado nesta Fonte de Receita.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, ESPECIALMENTE A LEI 2016 DE 11/08/2015, e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 27 de agosto de 2015


LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-